



ESTADO DE SERGIPE  
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA  
COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO  
RECORTE DE JORNAIS

Veículo: CORREIO DE SERGIPE  
Identificação: GERAL A5  
Data: 14/09/2012

# MPE e Tribunal de Justiça exigem adequações aos Caps

Município tem 30 dias para corrigir inadequações nos Caps David Capistrano e AD Primavera

O Ministério Público Estadual (MPE) e o Tribunal de Justiça de Sergipe (TJ/SE) entraram com uma Ação Civil Pública com um pedido de liminar contra o Município de Aracaju para que sejam tomadas, de maneira emergencial, providências para melhorias dos Centros de Apoio Psicossocial (CAPS) AD Primavera e David Capistrano, considerados pela Promotoria dos Direitos à Saúde, inapropriados para atender aos sergipanos que necessitam dos serviços. Ambos os Caps são administrados pela Secretaria Municipal de Saúde.

Segundo a liminar, o Município tem o prazo de 30 dias para corrigir todas as inadequações sanitárias no Caps

David Capistrano, especialmente nas áreas de convivência, expurgo, acolhimento noturno, almoxarifado, copa e posto de enfermagem. Já em relação ao Caps AD Primavera, foi estipulado o prazo de 60 dias para que seja transferida para a nova unidade com todas as adequações sanitárias e estruturais solucionadas para a assistência de pacientes com transtorno mental pelo uso abusivo de álcool e drogas.

#### • Visitas técnicas

O MPE, juntamente com a Vigilância Sanitária e Defesa Civil, realizou diversas visitas técnicas a esses dois Caps e foi constatado um desacordo com as normas de assistência tais como contratação de médicos, regulariza-

ção no fornecimento de medicamentos e melhoria na estrutura física. Com os relatórios técnicos de inspeção sanitária, os problemas estruturais no Caps David Capistrano ainda continuavam sem solução no posto de enfermagem, nas áreas de convivência e constava a permanência de um botijão de gás na área interna.

Já no Caps AD Primavera foram destacadas diversas irregularidades como infiltrações, ferragem exposta, deslocamento de reboco e declividade na parede da edificação, o que colocava em risco os usuários e profissionais que ali atuam. A Defesa Civil, através do laudo técnico, comprovou que caso não fosse solucionado o problema, que determinasse a interdição imediata da área.

“Comemoramos a saída dessa liminar e a prefeitura tem esses prazos estipulados para fazer todas as adequações exigidas pelo MPE e TJ/SE. O Tribunal de Justiça tinha aplicado multa de R\$ 10 mil por dia caso houvesse o descumprimento das medidas exigidas. Ao longo de todo o processo, houve a interposição de um recurso por conta do Município, através de um agrave de instrumento, e agora a multa foi reduzida para R\$ 700 por dia. Mesmo assim, com essa liminar, vamos aguardar todas as adequações e transferências para que a população que necessite desses Caps tenham condições de receber um tratamento e serviço benéfico”, sintetiza a Promotora de Justiça, Euza Missano.